



Folha no	02	de pro.
n.º	862	de 1992

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

O intuito da iniciativa é incentivar que os pais fiquem mais atentos na vacinação de seus filhos, bem como buscar a eliminação do risco de doenças e outros agravos, tudo isso conforme fundamentação encontrada no artigo 213, I da Lei Orgânica do Município.

Deste modo a propositura pretende beneficiar a saúde de nossos pequenos munícipes, isto porque o Legislativo tem o dever de ficar atento aos problemas relacionados com a vacinação, pois muitos pais desconhecem a necessidade de possuir a vacinação em dia de seus filhos.

Sendo assim, por tratar de matéria de grande envergadura social, apelo aos nossos Ilustres Pares a imediata aprovação deste Projeto de Lei.

Wadih Mutran
WADIH MUTRAN
VEREADOR
PPB